

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

847 - no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 33, do Decreto n.º 46.549, de 27 de junho de 2014, concede Progressão, nos termos do § 2º do Art. 93 da Lei Complementar n.º 129, de 08 de novembro de 2013, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos de carreira do quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais:

CARGO: Delegado de Polícia, Nível Geral

Dados do Servidor		Situação Anterior	Posicionamento	
Masp	Nome	Grau	Grau	Vigência
340.424/1	Ailton Aparecido de Lacerda	A	B	03/09/2020

CARGO: Investigador de Polícia II, Nível Especial

Dados do Servidor		Situação Anterior	Posicionamento		Vigência
Masp	Nome	Grau			
298.285/8	Daniel Santana da Silva	A	Inspetor de Investigação		03/09/2020
341.041/2	Eduardo Jose da Silva	A	Inspetor de Investigação		31/08/2020
341.581/1	Alex de Faria Duarte	A	Inspetor de Investigação		03/09/2020
341.596/5	Anderson Expedito da Silva	A	Inspetor de Investigação		31/08/2020
341.696/3	Marcio Eustaquio Sousa Santiago	A	Inspetor de Investigação		03/09/2020
342.291/2	Antonio Luiz Pontara Torres	A	Inspetor de Investigação		08/06/2020
342.332/4	Jefferson Rodrigues de Oliveira	A	Inspetor de Investigação		01/09/2020
342.617/8	Carlos Antonio de Oliveira Moraes	A	Inspetor de Investigação		01/09/2020
349.046/3	Ildete Andrade Miranda	A	Inspetor de Investigação		02/09/2020
349.127/1	Wagner de Souza Silva	A	Inspetor de Investigação		03/09/2020
349.264/2	Luis Claudio Mageste	A	Inspetor de Investigação		07/09/2020
369.994/9	Sinara Araujo Bastos	A	Inspetor de Investigação		03/09/2020
381.192/4	Cintia Maria Correia	A	Inspetor de Investigação		09/06/2020

CARGO: Perito Criminal, Nível Especial

Dados do Servidor		Situação Anterior	Posicionamento	
Masp	Nome	Grau	Grau	Vigência
386.009/5	Adriana Karime Soares	A	B	01/09/2020

CARGO: Escrivão de Polícia II, Nível Especial

Dados do Servidor		Situação Anterior	Posicionamento		Vigência
Masp	Nome	Grau			
348.950/7	Maria Natalina Pontes	A	Inspetor de Escrivão		03/09/2020
374.887/8	Sandra Valeria de Sousa Santos	A	Inspetor de Escrivão		09/09/2020
387.663/9	Cristina Mercia Alves	A	Inspetor de Escrivão		02/09/2020
387.385/8	Livia Rejane Aguiar Silva	A	Inspetor de Escrivão		03/09/2020

14 1397953 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA
POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

73.640 – no uso de suas atribuições, remove nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar n.º 129, de 08 de novembro de 2013, conforme Processo Seletivo publicado no Boletim Interno em 26/08/2020, Eric Flavio Brandão de Freitas, MASP 546.595-0, Delegado de Polícia, nível Especial, para responder pelo expediente 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil Leste/ 1º Depto., dispensando-o de responder pelo expediente da 1ª Subcorregedoria de Polícia Civil.

73.641 – no uso de suas atribuições, aceitando proposição unânime do Órgão Especial do Conselho Superior da PCMG, em reunião realizada aos 19/08/2020, nos termos do inciso X do art. 22 da Lei Complementar n.º 129, de 8 de novembro de 2013, usando da competência delegada pelo § 3º do artigo 1º do Decreto 45.055/2009, bem como da fundamentação dada na Nota Técnica n.º 55/SEPLAG/DCGDD - AFASTAMENTO/2020, autoriza, Gustavo Xavier Pinto da Silva, Delegado de Polícia Titular, MASP 1.330.704-6, a afastar-se de suas atribuições, no período de 17/09/2020 a 13/08/2021, para participar do Mestrado em Estratégias Anticorrupção e Política de Integridade, na Universidade de Salamanca/Espanha, por interesse da Polícia Civil e com ônus parcial, nos termos do Decreto nº 47.253/2017 e do art. 26, X, da Lei Complementar n.º 129/2013.

73.642 – no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art.65, § 1º da Lei n.º 129 de 08 de novembro de 2013, a Alessandro Richard Cunha Fonseca, Perito Criminal, nível II, MASP 1.145.208-3, lotado no Posto de Pericia Integrada de Januária, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 10/09/2020.

73.643 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do artigo 52 da Lei Complementar n.º 129, de 8 de novembro de 2013, Poliana de Lourdes Carrijo Garcia, Escrivã de Polícia, nível II, MASP 1.180.130-5, para prestar serviços na 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Frutal/5º Depto Uberaba, procedente da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Uberlândia/ 9º Depto Uberlândia.

14 1397950 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1551, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Portaria do DENATRAN nº 238, de 31 de dezembro de 2014 e Portaria nº 1218, de 15 de Agosto de 2018 do DETRAN/MG; Considerando os termos da Resolução nº 783/2020 do CONTRAN, que referendou a Deliberação nº 189, de 28 de abril de 2020, e que, portanto, dispõe sobre a realização das aulas técnico-teóricas do curso de formação de condutores na modalidade de ensino remoto; Considerando os termos da Portaria nº 1401, de 22 de julho de 2020, que fundamentou e regulamentou os procedimentos para o credenciamento para empresas detentoras dos sistemas que serão pelos Centros de Formações de Condutores:

Resolve: Art. 1º Credenciar a Empresa: ATP Tecnologia e Produto S.A., CNPJ nº 38.059.846/0001-70, com sede no E/S GRAN Quadra 601, Conjunto L, M, R, S, S/N- Asa Norte- Brasília-DF, para exercer suas atividades no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto o sistema eletrônico de aulas técnico-teóricas do curso de formação de condutores na modalidade de ensino remoto;

Art. 3º A vigência do credenciamento será de 12 (DOZE) meses, a contar da publicação da respectiva Portaria, mas observará também a vigência da Resolução nº 783/2020 do CONTRAN, bem como a duração da Pandemia de COVID 19.

Art. 4º Após da publicação desta Portaria, o DETRAN/MG disponibilizará chave de acesso para integração dos sistemas visando Prova de Conceito dentro da base homologação.

Art. 5º Sendo bem executada a apresentação que se refere ao Artigo anterior, à empresa credenciada estará apta para firmar acordos ou contratos comerciais com os Centros de Formações de Condutores para fornecer a sua plataforma eletrônica de aulas técnico-teóricas de ensino remoto.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1559, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Portaria do DENATRAN nº 238, de 31 de dezembro de 2014 e Portaria nº 1218, de 15 de Agosto de 2018 do DETRAN/MG;

Considerando os termos da Resolução nº 783/2020 do CONTRAN, que referendou a Deliberação nº 189, de 28 de abril de 2020, e que, portanto, dispõe sobre a realização das aulas técnico-teóricas do curso de formação de condutores na modalidade de ensino remoto; Considerando os termos da Portaria nº 1401, de 22 de julho de 2020, que fundamentou e regulamentou os procedimentos para o credenciamento para empresas detentoras dos sistemas que serão pelos Centros de Formações de Condutores:

Resolve: Art. 1º Credenciar a Empresa: Vsoft Informática Ltda, CNPJ nº 03.776.595/0001-60, com sede Av Expedicionários, nº 346, Sala 202, Bairro Torre, Município João Pessoa/PB, para exercer suas atividades no Estado de Minas Gerais.

PORTARIA Nº 1562, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Portaria do DENATRAN nº 238, de 31 de dezembro de 2014 e Portaria nº 1218, de 15 de Agosto de 2018 do DETRAN/MG;

Considerando os termos da Resolução nº 783/2020 do CONTRAN, que referendou a Deliberação nº 189, de 28 de abril de 2020, e que, portanto, dispõe sobre a realização das aulas técnico-teóricas do curso de formação de condutores na modalidade de ensino remoto; Considerando os termos da Portaria nº 1401, de 22 de julho de 2020, que fundamentou e regulamentou os procedimentos para o credenciamento para empresas detentoras dos sistemas que serão pelos Centros de Formações de Condutores:

Resolve: Art. 1º Credenciar a Empresa: Temonitore Tecnologia e Telemetria Ltda, CNPJ nº 18.021.509/0001-86, com sede Rua Paraíba, nº 550, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, para exercer suas atividades no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto o sistema eletrônico de aulas técnico-teóricas do curso de formação de condutores na modalidade de ensino remoto;

Art. 3º A vigência do credenciamento será de 12 (DOZE) meses, a contar da publicação da respectiva Portaria, mas observará também a vigência da Resolução nº 783/2020 do CONTRAN, bem como a duração da Pandemia de COVID 19.

Art. 4º Após da publicação desta Portaria, o DETRAN/MG disponibilizará chave de acesso para integração dos sistemas visando Prova de Conceito dentro da base homologação.

Art. 5º Sendo bem executada a apresentação que se refere ao Artigo anterior, à empresa credenciada estará apta para firmar acordos ou contratos comerciais com os Centros de Formações de Condutores para fornecer a sua plataforma eletrônica de aulas técnico-teóricas de ensino remoto.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1563 DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Portaria do DENATRAN nº 238, de 31 de dezembro de 2014 e Portaria nº 1218, de 15 de Agosto de 2018 do DETRAN/MG;

Considerando os termos da Resolução nº 783/2020 do CONTRAN, que referendou a Deliberação nº 189, de 28 de abril de 2020, e que, portanto, dispõe sobre a realização das aulas técnico-teóricas do curso de formação de condutores na modalidade de ensino remoto;

Considerando os termos da Portaria nº 1401, de 22 de julho de 2020, que fundamentou e regulamentou os procedimentos para o credenciamento para empresas detentoras dos sistemas que serão pelos Centros de Formações de Condutores:

Resolve: Art. 1º Credenciar a Empresa: Quadritech Tecnologia Ltda, CNPJ 24.331.945/0001-54, com sede na Rua Major Nestor Luiz de Oliveira Junior, nº 369, Bairro São Braz, Município Curitiba/PR, para exercer suas atividades no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto o sistema eletrônico de aulas técnico-teóricas do curso de formação de condutores na modalidade de ensino remoto;

Art. 3º A vigência do credenciamento será de 12 (DOZE) meses, a contar da publicação da respectiva Portaria, mas observará também a vigência da Resolução nº 783/2020 do CONTRAN, bem como a duração da Pandemia de COVID 19.

Art. 4º Após da publicação desta Portaria, o DETRAN/MG disponibilizará chave de acesso para integração dos sistemas visando Prova de Conceito dentro da base homologação.

Art. 5º Sendo bem executada a apresentação que se refere ao Artigo anterior, à empresa credenciada estará apta para firmar acordos ou contratos comerciais com os Centros de Formações de Condutores para fornecer a sua plataforma eletrônica de aulas técnico-teóricas de ensino remoto.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1564, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Portaria do DENATRAN nº 238, de 31 de dezembro de 2014 e Portaria nº 1218, de 15 de Agosto de 2018 do DETRAN/MG;

Considerando os termos da Resolução nº 783/2020 do CONTRAN, que referendou a Deliberação nº 189, de 28 de abril de 2020, e que, portanto, dispõe sobre a realização das aulas técnico-teóricas do curso de formação de condutores na modalidade de ensino remoto;

Considerando os termos da Portaria nº 1401, de 22 de julho de 2020, que fundamentou e regulamentou os procedimentos para o credenciamento para empresas detentoras dos sistemas que serão pelos Centros de Formações de Condutores:

Resolve: Art. 1º Credenciar a Empresa: Techpark - Tecnologia & Mobilidade Ltda, CNPJ nº 11.518.017/0001-51, com sede na Rua Moacyr Saudino, nº 271, Bairro Centro, Município Alfredo Chaves/ES, para exercer suas atividades no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto o sistema eletrônico de aulas técnico-teóricas do curso de formação de condutores na modalidade de ensino remoto;

Art. 3º A vigência do credenciamento será de 12 (DOZE) meses, a contar da publicação da respectiva Portaria, mas observará também a vigência da Resolução nº 783/2020 do CONTRAN, bem como a duração da Pandemia de COVID 19.

Art. 4º Após da publicação desta Portaria, o DETRAN/MG disponibilizará chave de acesso para integração dos sistemas visando Prova de Conceito dentro da base homologação.

Art. 5º Sendo bem executada a apresentação que se refere ao Artigo anterior, à empresa credenciada estará apta para firmar acordos ou contratos comerciais com os Centros de Formações de Condutores para fornecer a sua plataforma eletrônica de aulas técnico-teóricas de ensino remoto.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1565, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Portaria do DENATRAN nº 238, de 31 de dezembro de 2014 e Portaria nº 1218, de 15 de Agosto de 2018 do DETRAN/MG;

Considerando os termos da Resolução nº 783/2020 do CONTRAN, que referendou a Deliberação nº 189, de 28 de abril de 2020, e que, portanto, dispõe sobre a realização das aulas técnico-teóricas do curso de formação de condutores na modalidade de ensino remoto;

Considerando os termos da Portaria nº 1401, de 22 de julho de 2020, que fundamentou e regulamentou os procedimentos para o credenciamento para empresas detentoras dos sistemas que serão pelos Centros de Formações de Condutores:

Resolve: Art. 1º Credenciar a Empresa: Procondutor Tecnologia de Trânsito e Serviços S.A., CNPJ nº 13.499.747/0001-88, com sede na Av. Das Nações Unidas, nº 14261, Bairro Vila Gertrudes, Município São Paulo/SP, para exercer suas atividades no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto o sistema eletrônico de aulas técnico-teóricas do curso de formação de condutores na modalidade de ensino remoto;

Art. 3º A vigência do credenciamento será de 12 (DOZE) meses, a contar da publicação da respectiva Portaria, mas observará também a vigência da Resolução nº 783/2020 do CONTRAN, bem como a duração da Pandemia de COVID 19.

Art. 4º Após da publicação desta Portaria, o DETRAN/MG disponibilizará chave de acesso para integração dos sistemas visando Prova de Conceito dentro da base homologação.

Art. 5º Sendo bem executada a apresentação que se refere ao Artigo anterior, à empresa credenciada estará apta para firmar acordos ou contratos comerciais com os Centros de Formações de Condutores para fornecer a sua plataforma eletrônica de aulas técnico-teóricas de ensino remoto.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1625, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve: Art. 1º Credenciar a empresa Mantiqueira Estampadora Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 37.014.066/0001-40, com sede na Rua Dona Emericiana, nº 130, Bairro Vila Bueno, CEP 37.006-500, Varginha/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Varginha/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1628 DE 11 DE SETEMBRO 2020

O Diretor Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; o art. 37 da Lei Complementar Estadual nº 129, de 08 de novembro de 2013;

Considerando Resoluções, 730/18 Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; Portaria nº 1306, de 06 de março de 2020, do Chefe do DETRAN/MG;

Resolve: Art. 1º Credenciar a pessoa jurídica Pollyana Souza Freire Rezende Eireli, inscrita no CNPJ nº 37.483.267/0001-97, com sede à rua Benjamin Constant, nº 485, Bairro Esplanada, cidade de Araçuaí, MG, para ministrar os Cursos na modalidade presencial, com atuação no âmbito do Estado de Minas Gerais;

Art. 2º O credenciamento terá validade de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período desde que cumprindo os requisitos previstos nas Portarias nº 1306, de 30 de junho de 2020, do Chefe do DETRAN/MG, e Resolução nº 730, de 06 de março de 2018, do CONTRAN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1629 DE 11 DE SETEMBRO 2020

O Diretor Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; o art. 37 da Lei Complementar Estadual nº 129, de 08 de novembro de 2013;

Considerando Resoluções, 730/18 Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; Portaria nº 1306, de 06 de março de 2020, do Chefe do DETRAN/MG;

Resolve: Art. 1º Art. 1º Credenciar a pessoa jurídica Centro De Formação De Mão De Obra Liderança Eirelli, inscrita no CNPJ nº 20.372.414/0001-59, com sede à Rua Geraldo Prisco, nº 97 B, Bairro Centro, cidade de Capelinha, MG, para ministrar os Cursos na modalidade presencial, com atuação no âmbito do Estado de Minas Gerais;

Art. 2º O credenciamento terá validade de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período desde que cumprindo os requisitos previstos nas Portarias nº 1306, de 30 de junho de 2020, do Chefe do DETRAN/MG, e Resolução nº 730, de 06 de março de 2018, do CONTRAN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1630, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

Institui Comissão de Leilão de Veículos da Delegacia de Polícia Civil de Minas Gerais, do 7º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e

considerando que os pátios disponibilizados à Delegacia de Polícia Civil de Minas Gerais para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados;

considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran nºs 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias, considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional de Polícia Civil da cidade de Bom Despacho/MG, contida no ofício nº 96/2020, SEI nº 1510.01.00140562/2020-35, de 02/09/2020;

Resolve: Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na Delegacia de Polícia Civil de Minas Gerais, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pela Bela. Franciane Leandro Ribeiro, masp. 1.188.872-4 e composta pelos membros: Humberto de Castro Lopes, masp. 663.452-1, Bruno Augusto Campos Andrade, MASP. 1.061.075-6 e Orlei Rodrigues, masp. 1.318.039-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 114, de 10 de fevereiro de 2020.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1631, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

Institui Comissão de Leilão de Veículos da Delegacia de Polícia Civil de Minas Gerais, do 6º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código